| | | |
|---|---|---|
| **Ano 2022**<br>***Plenário das Deliberações*** | | |
| **Protocolo**<br><br>N.º 66, Liv. 025, Fls.81/V Em 29/08/2022.<br><br>Às 18h25min.<br><br>_____<br>Assinatura do Funcionário | □ **Projeto de Lei**<br>□ Decreto do Legislativo<br>□ Projeto de Resolução<br>□ Requerimento<br>□ Indicação<br>□ Moção de<br>□ Emenda | **Nº. 020/2022** |

Autor: **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Vereador Pedro Filho) – PSD;**

**PROJETO DE LEI N.º 020/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022;**

**"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.487/2022, afim de inserir no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças - MT, a festividade que menciona."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Município de Barra do Garças (Lei nº 4.487, de 28 de junho de 2022), a festividade que menciona, que poderá contar com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal:

Art. 2º - A festividade Marcha com Jesus será realizada anualmente, no mês de junho de cada ano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, 29 de agosto de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
**(Pedro Filho)** Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O objetivo deste Projeto é instituir no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças o Dia Municipal da Marcha com Jesus.

A primeira Marcha com Jesus aconteceu em 1987 na cidade de Londres (Reino Unido). No início, a intensão era tirar a igreja das quatros paredes e mostrar que ela estava viva e presente na sociedade. O resultado desse evento foi bastante produtivo.

No Início da década de 1990, a Marcha se tornou um evento de proporções continentais, ocorrendo em toda Europa, chegando a outros países da América, África e Ásia.

No ano de 1993 chega a vez do Brasil realizar a sua primeira edição do evento, onde o responsável por trazer a marcha ao país foi o pastor Estevam Hernandes, líder da Igreja Renascer em Cristo que tem sede em São Paulo.

A Marcha com Jesus é um ato pacífico, que prega o consciente e o interesse do mover de Deus nos dias atuais. A Igreja tem a oportunidade de mostrar que não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade, além de unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de JESUS CRISTO.

No âmbito Estadual vige a Lei 14.848/2016 e no âmbito Federal a Lei 12.025.

O Dia Municipal da Marcha com Jesus seria voltado para a prática de orações com passeatas e músicas “gospel” com as entidades religiosas municipais e regionais, o objetivo deste evento é oferecer a oportunidade única de viver um momento de comunhão entre adeptos de todas as denominações evangélicas e cristãs. A Marcha também é um evento que permite expressar ao mundo a comunhão dos cristãos e também a fé em Jesus Cristo.

Isto posto, reivindico aos Nobres Pares, a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, 29 de agosto de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
**(Pedro Filho)** Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças